



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 006/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DE CONTRATOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos citados nos incisos do presente artigo, firmados entre a Câmara Municipal de Vila Valério e as pessoas físicas ou jurídicas elencadas:

I – CONTRATO Nº 001/2020

Contratada: EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº 053/2010 c/c a Lei Municipal nº 625/2013, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019.

Fiscal: NILTON SUAVES JUNIOR, Matrícula nº 068

Suplente: EVANDO RAASCH, Matrícula 026

II – CONTRATO Nº 002/2020

Contratada: EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento do veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 CC, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019.

Fiscal: GILIARDI THOMAZ, Matrícula 067



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: ANDERSON HOFFMAN, Matrícula 033

III - CONTRATO Nº 003/2020

Contratada: EMPRESA POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - gás de cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 005/2019.

Fiscal: GILIARDI THOMAZ, Matrícula 067

Suplente: ANDERSON HOFFMAN, Matrícula 033

IV –CONTRATO Nº 004/2020

Contratada: A RODRIGUES SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para manutenção da máquina copiadora da Marca Brother, modelo DCP-8085DN – Network, de propriedade da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de material de consumo como toner, cilindro e peças suplementares como rolo de alimentação, excetuando-se peças permanentes tais como placas e carcaça do equipamento.

Fiscal: DULCE MARIA GASPAR BUENO, Matrícula nº 073

Suplente: SIDNEY BARBIERI, Matrícula 066

V –CONTRATO Nº 005/2020

Contratada: ESTRELA SUPERMERCADOS LTDA

Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais, em garrafas de 20 (vinte) litros, para consumo da câmara municipal de vila valério durante o exercício financeiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fiscal: DULCE MARIA GASPAR BUENO, Matrícula nº 073

Suplente: SIDNEY BARBIERI, Matrícula 066

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com os instrumentos contratuais em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

Art. 3º. O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.

Art. 4º. Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º. Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.


Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 03 de janeiro de 2020.


FLAVIO CAETANO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:


ADILSON GELTNER
1º. Secretário